

PORTARIA Nº 491/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio do Servidor Anderson Marinho de Mello, protocolado sob o nº 949/2013,

CONSIDERANDO que o servidor possui duas Licenças vencidas, sendo referente aos quinquênios: 2001/2006 e 2006/2011,

CONSIDERANDO que o servidor Anderson Marinho de Mello é o Coordenador da Central de Óbitos, desempenhando também seus trabalhos junto a Agência do PrevCidade e Procon, tendo o devido conhecimento e treinamento para desempenhar tais serviços, e que devido ao número reduzido de servidores na área administrativa, não há possibilidade de substituição, prejudicando dessa forma o desenvolvimento desses serviços essenciais,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio do servidor Anderson Marinho de Mello, matrícula funcional nº 603-2, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2001 a 06 de agosto de 2006, com pagamento em 03 três parcelas mensais, com início em maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração